



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Piripá | Poder Legislativo

Nº 000008

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- EDITAL 003 PARA ELEICAO.
- ATOS - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Piripá | Poder Legislativo

Nº 000008

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 1

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.179.469/0001-50

A Casa do Povo!
GESTÃO - 2025/2026

EDITAL PARA ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº 003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ -BA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 27 do Regimento Interno, e

Considerando, os termos do § 1º do art. 49 do Regimento Interno que prevê que:

Art. 49 – As Comissões, compostas por 03 (três) membros cada uma, com exceção da Comissão de Homenagens e Títulos que terá 05 (cinco) membros, serão eleitas bienalmente, em votação aberta, na última Reunião Ordinária de cada Sessão Legislativa, com exceção do primeiro ano da Legislatura.

§ 1º - Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos mediante indicação do nome do Vereador pelos respectivos Líderes dos blocos, respeitando o disposto no “caput” do Art. 38, que deverá ser feito mediante ofício entregue na Secretaria da Casa 48 (quarenta e oito) horas antes do horário de início da Sessão de eleição nos termos do §1º do art. 47 do Regimento Interno, que a composição das comissões permanentes será feita na sessão seguinte a da eleição da mesa diretora;

Convoca os Vereadores interessados a compor as comissões permanentes **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, COMISSÃO DE HOMENAGENS E TÍTULOS** para o biênio 2025/2026 para se inscreverem para o cargo e as comissões que desejam participar, vez que, a eleição para a composição das comissões ocorrerá no próximo dia 19 de março de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Piripá, em 12 de março de 2025.

Luiz Américo Santos Silva
Presidente

Câmara Municipal de Piripá

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br

(77) 3440-2278 @camaradepiripa



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Piripá | Poder Legislativo

Nº 000008

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 1

Outro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.179.469/0001-50

A Casa do Povo!
GESTÃO - 2025/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviço: **AIRDOC PUBLICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.765.411/0001-80**, quanto pela justificativa, vez que apresentou notória especialização técnica de natureza intelectual;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025** está em conformidade ao disposto no artigo 75, Inciso II, e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO (ADJUDICO E HOMOLOGO)** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Licenciamento de Software para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso a informação pelo cidadão objetivando implementar a política pública de desenvolvimento institucional, com utilização da tecnologia da informação para promoção da transparência administrativa, financeira e fiscal.

Contratado: AIRDOC PUBLICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.765.411/0001-80, com endereço comercial, AV JORGE TEIXEIRA, Nº 68, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA-BA, CEP 45.028-050.

Prazo de Vigência: 10 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento.

Valor Total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Fundamento Legal: artigo 75, Inciso II, e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Piripá/BA, 10 de março de 2025.

Luiz Americo Santos Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piripá/BA
Contratante

Câmara Municipal de Piripá

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br

(77) 3440-2278 @camaradepiripa



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Piripá | Poder Legislativo

Nº 000008

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 63.179.469/0001-50

A Casa do Povo!
GESTÃO - 2025/2028

TERMO DE AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviço: **59.375.880 DEIVISON GOMES AMORIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 59.375.880/0001-23**, quanto pela justificativa, vez que apresentou notória especialização técnica de natureza intelectual;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025** está em conformidade ao disposto no artigo 75, Inciso II, e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO (ADJUDICO E HOMOLOGO)** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de suporte, digitação de documentos, alimentação e lançamento de dados em sistema e apoio administrativo no que se refere a documentação da Câmara municipal de Piripá -BA

Contratado: 59.375.880 DEIVISON GOMES AMORIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 59.375.880/0001-23, com endereço comercial, 10TV SAO MATEUS, SN, DIVINO ESPIRITO SANTO, CONDEUBA-BA, CEP 46.200-000.

Prazo de Vigência: 10 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fundamento Legal: artigo 75, Inciso II, e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Piripá/BA, 10 de março de 2025.

Luiz Americo Santos Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piripá/BA
Contratante

Câmara Municipal de Piripá

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br

(77) 3440-2278 @camaradepiripa



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Piripá | Poder Legislativo

Nº 000008

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 63.179.469/0001-50

A Casa do Povo!
GESTÃO - 2025/2028

TERMO DE AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº. 005/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviço: **CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **04.271.369/0001-90**, quanto pela justificativa, vez que apresentou notória especialização técnica de natureza intelectual;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, Inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO (ADJUDICO E HOMOLOGO)** o resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área de Recursos Humanos, RAIS, informações SEFIP e DIRF e demais informações previdenciárias, diretamente "on-line" ou "off-line", no site da Caixa Econômica Federal, INSS, Receita Federal.

Contratado: CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.271.369/0001-90, com endereço comercial, AV REGIS PACHECO, Nº 335, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, CEP 45.000-755.

Prazo de Vigência: 10 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento.

Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Fundamento Legal: artigo 74, Inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Piripá/BA, 10 de março de 2025.

Luiz Americo Santos Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piripá/BA
Contratante

Câmara Municipal de Piripá

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br

(77) 3440-2278 @camaradepiripa